

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2013

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/02/2013.

HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Av. José Laurindo, 1.540 – Rosana - SP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, através do Sr. **FERNANDO SILGUEIRO MENDES RAMALHO – Diretor da Divisão de Compras e Licitações**, utilizando de sua competência e autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal **SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI**, torna público que se acha aberta à licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2013**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a aquisição de produtos médico-hospitalares e de enfermagem, para atender a Divisão Municipal de Saúde e ESF's, pelo período que corresponde até 31/12/2013, conforme Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 1.288, de 29/10/2007, Decreto Municipal nº 1370, de 10/07/2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada no endereço supra citado, iniciando-se no dia **08/02/2013** às **08:00** horas e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio.

No dia, hora e local mencionado no preâmbulo, terá início a sessão do pregão, com seguinte roteiro:

- Credenciamento dos representantes legais dos licitantes;
- Recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes contendo as propostas e a documentação;
- Abertura dos envelopes proposta e exame da conformidade das propostas para com as exigências do Edital;
- Divulgação dos licitantes classificados e dos desclassificados;

- Realização dos lances verbais;
- Abertura do envelope documentação do licitante detentor do menor preço e exame da habilitação e,
- Adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, se não houver manifestação da intenção de interposição de recurso.

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de produtos médico-hospitalares e de enfermagem, para atender a Divisão Municipal de Saúde e ESF's, pelo período que corresponde até 31/12/2013, conforme Anexo I.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do **ramo correlacionado ao objeto desta licitação**, que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

2.2. Os interessados em adquirir cópia do edital e seus anexos deverão retirá-los junto ao setor de Licitações, à Avenida José Laurindo, nº 1.540, Rosana – SP, no horário comercial, das **08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas (Brasília)**, mediante o pagamento da taxa de emolumentos de **R\$ 32,50 (trinta e dois reais, cinqüenta centavos)**, referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderá ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico www.rosana.sp.gov.br, sem qualquer custo para o licitante, neste último caso deverá preencher o recibo (**Anexo II**), assinar e encaminhar via fone/fax **(18) 3288-8213**.

2.2.1. Quaisquer esclarecimentos a respeito desta licitação poderão ser obtidos no Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Rosana, no horário comercial ou pelo telefone **(18) 3288-8210**.

2.2.2. Os pedidos de esclarecimentos solicitados por escrito serão respondidos e disponibilizados no site www.rosana.sp.gov.br.

2.3. Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação seja apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste edital, em envelopes opacos, lacrados e, **preferencialmente** timbrados ou com o carimbo do CNPJ, e com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2013
ENVELOPE "I" – PROPOSTA DE PREÇOS
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2013
ENVELOPE “II” – HABILITAÇÃO
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

2.4. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

2.5. Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope “II” – Habilitação antes do Envelope “I” - Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

2.6. Não será permitida no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

2.7. Não será permitida a participação neste pregão:

2.7.1. - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.7.2. - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.7.3. - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.7.4. - Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.7.5. - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.7.6. - Em processo de falência e recuperação judicial; e

2.7.7- Cujos sócios ou acionistas estejam impedidos face ao disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 Quanto aos representantes:

a) tratando-se de **representante legal** de sociedade empresária

ou cooperativa, ou empresário individual, ***cópia autenticada*** do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (***desde o contrato originário e posteriores alterações ou do contrato consolidado e posteriores alterações***), devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou o Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) tratando-se de **procurador**, procuração por ***instrumento público ou particular (Anexo VIII), com firma reconhecida***, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na ***alínea "a"***, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

3.1.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes "I" e "II".

3.1.3 Quanto às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP):

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequena porte visando ao exercício da preferência prevista na **Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes "I" e "II".

3.2 Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.3 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4 **Os documentos aludidos para o credenciamento deverão estar FORA dos envelopes “I” e “II”.**

3.5 Os documentos poderão ser apresentados em original, os quais ficarão retidos e não serão devolvidos ou por qualquer processo de **cópia autenticada**, no termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como, poderá ser autenticado nos termos do **item 7.1**.

4. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

4.1. No horário e local indicados neste edital será aberta à sessão, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no **item 3.1**, assim como, apresentando a **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo **Anexo III (Essa Declaração deverá estar FORA dos envelopes “I” e “II”)**.

4.1.1. Em sendo o caso, a declaração acima poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão.

4.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes “I” e “II”**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação

4.3. Após o recebimento dos envelopes “I” (proposta) e “II” (habilitação), não será aceito novos proponentes.

4.4. Conceder-se-á vistas e rubricas ao Pregoeiro, aos membros da Equipe de Apoio e aos representantes das empresas participantes, de todos os documentos apresentados no credenciamento, nos envelopes “I” e “II” apresentados, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor.

4.5. O envelope “II” - HABILITAÇÃO dos licitantes que não tiveram esses envelopes abertos, o mesmo **ficará retido** podendo ser retirados em até **05 (cinco) dias**, após a publicação da homologação do certame, hipótese em que, decorrido o prazo serão devidamente inutilizados.

4.6. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos, devendo os motivos serem consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

4.6.1. A interrupção dos trabalhos de que trata o item acima,

somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais, exceto nos casos apresentados pelo Pregoeiro, com anuência de todos os proponentes.

4.7. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante:

- a) retardatários, a não ser como ouvinte; ou
- b) que não apresentem a declaração de habilitação e inexistência de fato impeditivo em sua participação no presente certame.

4.8. Será aplicada penalidade prevista no **item 15.3** deste Edital ao licitante que fizer declaração falsa.

4.9 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes **no item 15.3** deste edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE “I”)

5.1. A Empresa licitante deverá entregar a proposta de preços no **envelope “I”**, sem emendas ou rasuras, apresentadas em papel timbrado da própria empresa, datilografada ou impressa por processo eletrônico, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados e, **preferencialmente** conforme modelo de proposta – **Anexo VII**:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição Estadual;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital, **constando obrigatoriamente o marca/modelo do(s) produto(s) ofertado(s), a qual deverá ser apresentada apenas 01 (uma) marca/modelo para cada item;**
- d) preço unitário e total, em algarismo, em moeda corrente nacional, limitando-se a **02 (duas) casas decimais**, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação;**
- f) Declaração impressa na proposta ou anexada à mesma, de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- g) Declaração impressa na proposta ou anexada à mesma de que o

produto ofertado atende todas as especificações exigidas no **Anexo I**;

h) Prazo de entrega que não poderá ser superior a **15 (quinze) dias corridos** contados da data de recebimento pela empresa adjudicatária da Requisição de Compra;

i) Prazo de validade dos produtos de que quando da entrega dos mesmos o prazo remanescente entre a data da entrega e a data de validade dos produtos deverá ser de no mínimo **80% (oitenta por cento) do prazo de validade dos mesmos** contados da data de emissão da Nota Fiscal e entrega do referido produto.

5.2. O preço é fixo e irrealizável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Abertas às propostas, o Pregoeiro efetuará a classificação em ordem crescente a partir da proposta de **“MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM”**, sendo que esta e as demais com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela, estarão classificadas para a sessão de lances.

6.2 Quando não forem verificadas, **no mínimo 03 (três)** propostas escritas nas condições do item acima o pregoeiro classificará todas as melhores propostas subseqüentes, até o **máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. Por outro lado, convém lembrar, que se apenas **02 (duas)** licitantes, ou pelo menos **01 (uma)**, apresentar proposta o certame pode prosseguir.

6.3. No caso de empate serão admitidas todas as propostas iniciais empatadas, independente do número de licitantes, e realizar-se-á o sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances, e caso não havendo apresentação de lances por parte dos licitantes prevalecerá à ordem do sorteio para fins de classificação.

6.4. Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

6.4.1. Os lances verbais serão efetuados e expressos em moeda corrente nacional, limitando-se a **02 (duas) casas decimais**.

6.5. O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

6.6. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.7. Quando houver discrepância na **totalização dos valores apresentados na proposta**, o Pregoeiro procederá à **correção dos valores totais**, mediante a elaboração de **Planilha de Conferência**, sempre prevalecendo os valores unitários propostos e as quantidades definidas no edital, nos seguintes casos:

a) quando os valores totais propostos apresentarem erros de multiplicação entre a quantidade constante na proposta e o valor unitário proposto;

b) quando os valores totais propostos apresentarem erros em virtude da quantidade constante na proposta apresentada for divergente da quantidade definida no edital;

6.7.1 Ocorrendo algumas das situações descritas acima, sempre **prevalecerão os valores unitários propostos e as quantidades definidas no presente edital**.

6.8. Quando houver discrepância entre os valores dos subtotais e os totais resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total, levando-se ainda em consideração o item anterior;

6.9. No caso de discrepância dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerão os da proposta, exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

6.10. **Encerrada a etapa de lances**, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, **será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação**, observadas as seguintes regras:

6.10.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam **iguais ou superiores até 5% (cinco por cento)** ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de **preclusão do direito de preferência**.

6.10.2. A convocação será feita mediante **sorteio**, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do **subitem 6.10.1**.

6.10.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas no **subitem 6.10.1**.

6.10.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o **subitem 6.10**, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

6.11. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos **subitens 6.10.1 e 6.10.3**, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o **subitem 6.10**, com vistas à redução do preço.

6.12. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope “II”, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

6.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o **subitem 6.10**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6.14.1. Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração na proposta original, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

6.14.1.1. A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “I” - proposta e “II” – documentação, com poderes para esse fim.

6.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente assinada pelo(s) licitante(s), que poderão deixar de assinar a ata, desde que firmem declaração de desistência de tal ato, assim como, do direito de recorrer.

6.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6.17. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

6.18. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.18.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

6.18.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6.18.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste edital;

b) Que apresentem preços ou vantagens baseados exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes;

c) Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital.

d) apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e

e) não atenderem às exigências contidas no edital deste pregão.

6.18.4. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.19. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

6.19.1. Para efeito de elaboração da proposta escrita e de seu julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam os preços unitários por produto e o global da proposta.

a) Para efeito de elaboração da proposta não poderá ser alterado o quantitativo indicado no **Anexo I**. Observado o **item 6.7.1**, do presente edital.

6.19.2. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem aos

materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.19.3. Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital.

6.19.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE “II”)

7.1. É condição básica para a fase de habilitação, que os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo **Pregoeiro** ou por um dos **membros da Equipe de Apoio** no ato de sua apresentação:

7.2. Documentos Relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1. Os documentos descritos nas alíneas “a” e “b” **deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e posteriores alterações**, conforme legislação em vigor.

7.2.2. Os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” deste **subitem 7.2** não precisarão constar do Envelope “II” - HABILITAÇÃO, se **tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão**.

7.3. Documentos Relativos à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal e Estadual**, do domicílio ou sede da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

b.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

b.2) Certidão de Regularidade de **ICMS** (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), expedida pelo órgão competente ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), mediante a apresentação da CND (Certidão Negativa de Débito) ou CPD-EN (Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa);

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS); e

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da seguinte certidão:

e.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

7.4 Documentos Relativos à **QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA-FINANCEIRA**:

a) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.5. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Declarações)**:

a) **Declaração** do licitante em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo estabelecido no **Anexo VI**.

b) **Declaração de compromisso de apresentação de licenças**, conforme modelo estabelecido no **Anexo V**.

7.6. **DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO**

7.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões

apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** a contar da data de sua emissão.

7.6.1.1. **Não** serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.6.1.2. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em **nome da matriz**, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em **nome da filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile.

7.6.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos, exceto quanto as declarações constantes dos anexos do edital que poderão ser firmadas na sessão. Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para **verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico**.

7.6.3.1. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

7.6.4. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.6.5. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada**.

7.6.6. Para habilitação das empresas e das microempresas ou empresas de pequeno porte, as mesmas deverão apresentar todos os documentos elencados nos **item 7.2 a 7.5**, inclusive, toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6.6.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de

certidão negativa;

7.6.6.2. A **não regularização da documentação**, no prazo previsto no **subitem 7.6.6.1**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do Artigo 4º, Inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.6.7. Constatado que o proponente atende as exigências do edital e após ser declarado vencedor, o pregoeiro procederá à adjudicação ao proponente vencedor.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. **Até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rosana/SP, das **08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas (Brasília)**, na Avenida José Laurindo, nº 1.540 (**pavimento superior**), Município de Rosana – SP.

8.1.1. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** no Setor de Licitações, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 (**pavimento superior**).

8.1.2. Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile **(18) 3288-8213** ou e-mail: **licitacoes@rosana.sp.gov.br**”, ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**.

8.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame, se fizer necessário, nos termos da lei.

8.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar deste processo licitatório, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação.

8.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que

começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública importará a decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

9.3. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

9.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os recursos devem protocolados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana – SP, dirigidos a Prefeita Municipal desta Administração.

9.7. A homologação do procedimento licitatório não obriga a Administração à contratação/aquisição do objeto licitado.

10. DO CONTRATO

10.1. Publicada a homologação do processo, o proponente vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** contados da data de publicação, podendo ser prorrogado em caso de situação justificável e aceita pela Administração. A(s) proponente(s) vencedora(s) **deverá(ão) comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosana/SP para realizar a assinatura do referido contrato**, não sendo permitido o envio por qualquer meio de correspondência. Desta forma, a(s) proponente(s) fica(m) ciente(s) quanto à condição pré-estabelecida neste Edital.

10.1.1. Para a assinatura do contrato, o proponente vencedor deverá apresentar nova certidão negativa válida (**subitem 7.3, alíneas “b” a “e”**), caso as certidões apresentadas para Habilitação tenham expirado sua validade entre a data da entrega do envelope II – HABILITAÇÃO e a data da assinatura do contrato.

10.1.2. Deverá ainda o **proponente vencedor** apresentar para assinatura do contrato: **Licença de Funcionamento do Estabelecimento**, expedida pela **Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**, onde se localizar a unidade fabricante ou a de armazenamento, dentro de seu prazo de validade ou equivalente publicação na Imprensa Oficial e da **Autorização de Funcionamento**, expedida pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA** ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial, **relacionados ao objeto do presente pregão**.

10.1.3 – Caso a contratada esteja enquadrada na condição de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, a mesma deverá apresentar no ato da assinatura do contrato:

a) Certidão ou termo de enquadramento expedida(o) pela Junta Comercial, nos termos do Artigo 8º, da IN 103 de 30/04/2007¹.

10.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do instrumento contrato, se recuse assiná-lo ou retirar o instrumento equivalente, **implicará na decadência do direito à contratação**. Neste caso, a Prefeitura Municipal de Rosana, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procederá a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do Artigo 4º, Inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

10.2.1 A recusa do adjudicatário em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo estabelecido no presente edital, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores e nas sanções administrativas previstas neste edital.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1. Após a assinatura do contrato serão emitidas a(s) requisição(ões) de compra(s), na medida das necessidades da municipalidade.

11.2. O fornecimento do objeto adjudicado será realizado **de forma parcelada**, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital e deverão ser fornecidos na medida da(s) necessidade(s) do(s) respectivo(s) setor(es), para o período que corresponde **até 31/12/2013**.

11.3. As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da

¹ Art. 8º - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.

solicitação à **CONTRATADA**.

11.4. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

11.5. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;

b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

11.6. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

11.7. A **entrega deverá ser agendada** através do telefone nº **(18) 3288-1544** e o recebimento será realizado pelo Almojarifado da Unidade Básica de Saúde de Rosana, sito na Rua Maria M. Soares, 751 – Rosana – SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

11.8. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

11.9. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive a marca/modelo;

a) A Administração somente aceitará a substituição de marca/modelo decorrente de fato(s) superveniente(s) devidamente comprovado(s).

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. A Prefeitura Municipal de Rosana efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** contados da entrega dos produtos e apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente atestada(s) pelo setor, **em conta corrente vinculada ao CNPJ da contratada**.

12.1.1 Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/11 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI)

que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

12.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Rosana.

12.3- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários contenham incorreções.

12.4- A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

12.5- Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituída.

12.6- Para efeito de pagamento, deverá a Contratada encaminhar após cada período mensal de prestação dos serviços, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório dos serviços prestados no período a que o pagamento se referir.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa estimada de **R\$ 626.750,80 (seiscentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais, oitenta centavos)** para a contratação da presente licitação, será suportada pelo financeiro da Prefeitura Municipal de Rosana, através de recursos que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) do **exercício de 2013: Manutenção do Programa Saúde da Família – Func. Prog.: 1030100222039-339030 (2328); Manutenção dos Serviços da Saúde – Func. Prog.: 1030200222040-339030 (2408, 2432 e 2420).**

14. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1. Havendo interesse da Prefeitura Municipal de Rosana o valor inicial atualizado da aquisição poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 65, da lei nº 8666/93, ficando o licitante vencedor a manter as mesmas condições licitadas.

14.1.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste item, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

15.1.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato na Prefeitura Municipal de Rosana, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

15.1.2 O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento)** até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item 15.1.3.

15.1.3 Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

15.2 As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

15.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- Pregão;
- 15.3.1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste
 - 15.3.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
 - 15.3.3 - comportar-se de modo inidôneo;
 - 15.3.4 - fizer declaração falsa;
 - 15.3.5 - cometer fraude fiscal;
 - 15.3.6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

15.4 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo **de 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da notificação.

15.5 - A Prefeitura Municipal de Rosana/SP poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** respondendo a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

16. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO

16.1. A critério da Prefeitura Municipal de Rosana, este pregão poderá:

a) ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante justificativa escrita e devidamente fundamentada; ou

b) ser revogado se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

c) ter sua data de abertura dos envelopes documentação e proposta transferida, por conveniência exclusiva da Prefeitura Municipal de Rosana.

16.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste pregão:

a) a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos à presente licitação, na Prefeitura Municipal de Rosana/SP, à Av. José Laurindo, nº 1540 (**pavimento superior**), Centro, **Fone: (18) 3288-8210**, das **08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas (Brasília)**.

17.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente.

17.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Única Vara da Comarca de Rosana - SP, como o único capaz de conhecer dirimir as dúvidas e litígios oriundos do presente instrumento e seu objeto.

19. ANEXOS DO EDITAL

19.1. Fazem parte integrante do presente edital, os seguintes anexos:

- I – Memorial descritivo/Objeto da licitação;
- II – Recibo de Retirada de Edital pela Internet;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos;
- IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- V – Declaração de Compromisso de Apresentação de Licenças;
- VI – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- VII – Modelo de Proposta;
- VIII – Modelo de Procuração para Credenciamento; e
- IX – Minuta de Contrato.

Rosana, 24 de janeiro de 2013.

FERNANDO S. MENDES RAMALHO
Diretor da Divisão de Compras e Licitações

ANEXO I

(Memorial descritivo/Objeto da Licitação)

Processo: Pregão (Presencial) nº 018/2013.

Objeto: aquisição de produtos médico-hospitalares e de enfermagem, para atender a Divisão Municipal de Saúde e ESF's, pelo período que corresponde até 31/12/2013, conforme segue:

Item	Produto	Descrição do Produto	Unid.	Quant. Total
1	Abaixador de língua individual – pacote com 500 unid.	Abaixador de língua (espátula de madeira) descartável, formato convencional de extremidades arredondadas e superfície lisa, de 14 cm de comprimento. Pacote com 500 unidades embaladas individualmente com data de fabricação, nº. lote.	Pcte.	70
2	Adesivo hipoalergênico redondo antisséptico estéril, Pediátrico-caixa com no mínimo 500 Unid.	Adesivo hipoalergênico redondo antisséptico estéril, pediátrico, sistema de abertura tipo pétala, para uso após punções, esterilização por óxido de etileno, caixa com no mínimo 500 unidades embaladas individualmente, contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa.	Cx	80
3	Água Oxigenada 10 v – frasco plástico de 1 litro	Água oxigenada 10 v, solução de peróxido de hidrogênio 3%, envasado em frasco plástico de 1 litro, contendo data de fabricação, nº. lote, validade, Registro Anvisa.	Fr.	110
4	Agulha hipodérmica descartável 13x4,5 com dispositivo de segurança Conf. NR 32 - caixa com 100 unid	Agulha hipodérmica descartável 13x4,5 ,com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, com conexão para seringa de bico slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.	Cx.	560
5	Agulha hipodérmica descartável 25x7 com dispositivo de segurança Conf. NR 32 - caixa com 100 unid.	Agulha hipodérmica descartável 25x7, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, com conexão para seringa de bico slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.	Cx.	564
6	Agulha hipodérmica descartável 25x8 com dispositivo de segurança Conf. NR 32 - caixa com 100 unid	Agulha hipodérmica descartável 25x8, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, com conexão para seringa de bico slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.	Cx.	300

7	Agulha hipodérmica descartável 30x7 com dispositivo de segurança Conf. NR 32 - caixa com 100 unid.	Agulha hipodérmica descartável 30x7, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, com conexão para seringa de bico slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.	Cx.	400
8	Agulha hipodérmica descartável 30x8 com dispositivo de segurança Conf. NR 32 - caixa com 100 unid.	Agulha hipodérmica descartável 30x8, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, com conexão para seringa de bico slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.	Cx.	300
9	Agulha hipodérmica descartável 40x12 com dispositivo de segurança Conf. NR 32 - caixa com 100 unid.	Agulha hipodérmica descartável 40x12, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, com conexão para seringa de bico slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.	Cx.	406
10	Álcool Etilico 70% P/V - para superfícies fixas frasco plástico transparente de 1 litro.	Álcool Etilico 70% P/V - para superfícies fixas, frasco plástico transparente de 1 litro, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa.	Fr.	624
11	Álcool Etilico 70% P/V - para anti-sepsia da pele, frasco plástico transparente de 1 litro.	Álcool Etilico 70% - para anti-sepsia da pele, frasco plástico transparente de 1 litro. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa.	Fr.	600
12	Álcool em gel 70 % para assepsia das mãos - galão com 5 litros	Álcool em gel 70 % para assepsia das mãos. Composição: sequestrante, polímeros, agente de neutralização e água deionizada, envasado em galão plástico transparente com 5 litros, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa.	Galão	70
13	Algodão hidrófilo – rolo com 500 gr.	Algodão absorvente em rolo formato em camada sobrepostas de fibras de algodão, medindo entre 1 e 1,5 cm de espessuras por 22 cm de largura e contendo 500 g. O produto deve ter aspecto uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas e sem alvejantes ópticos, na cor branca (mínimo 80 % de brancura), enrolado em papel apropriado em toda a extensão. Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem contendo Registro no M.S data de fabricação, nº. lote e validade.	Rolo	400
14	Almotolia plástica escura 100 ml bico reto.	Almotolia plástica escura 100 ml bico reto, com tampa, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteira, cor âmbar, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga: para uso de líquidos que sofrem com a luz.	Fr.	250

15	Almotolia plástica escura 250ml bico reto.	Almotolia plástica escura 250ml bico reto, com tampa, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, cor âmbar, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga: para uso de líquidos que sofrem com a luz.	Fr.	250
16	Almotolia plástica - frasco 100 ml	Almotolia plástica capacidade 100 ml, confeccionada em plástico transparente com tampa.	Fr.	200
17	Almotolia plástica - frasco 250 ml	Almotolia plástica capacidade 250 ml, confeccionada em plástico transparente com tampa.	Fr.	200
18	Almotolia plástica - frasco 500 ml	Almotolia plástica capacidade 500 ml, confeccionada em plástico transparente com tampa.	Fr.	200
19	Atadura de Crepe (Elastica) 10cm x 2,20 m - pacote com 12 rolos embalados individualmente.	Atadura de Crepe (Elastica) 10cm x 2,20 m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nº lote.	Pcte.	800
20	Atadura de Crepe (Elastica) 12cm x 2,20 m – pacote com 12 rolos embalados individualmente.	Atadura de Crepe (Elastica) 12cm x 2,20 m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nº lote.	Pcte.	800
21	Atadura de Crepe (Elastica) 15 cm X 2,20 m – pacote com 12 rolos embalados individualmente.	Atadura de Crepe (Elastica) 15cm x 2,20 m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência.	Pcte.	800
22	Atadura de Crepe (Elastica) 20 cm X 2,20 m –pacote com 12 rolos embalados individualmente.	Atadura de Crepe (Elastica) 20cm x 2,20 m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência.	Pcte.	800
23	Bloqueador solar UVA/UVB FPS 50 loção cremosa – frasco com 200 ml	Bloqueador solar – frasco com 200 ml (PROTETOR) solar UVA/UVB FPS 50 loção cremosa, não oleosa agindo contra ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares, com vitamina E + Algas Marinhas. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e Registro Anvisa.	Fr.	1200
24	Benzina retificada – frasco de 01 litro	Benzina retificada – frasco de 01 litro, a embalagem deverá possuir data de fabricação, validade, numero do lote e as informações sobre os perigos provocados em casos de inalação do produto, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	Fr.	45

25	Cateter intravenoso nº. 20G.	Cateter intravenoso nº. 20G, com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão rosa, comprimento do cateter 1-1/4"(32 mm), agulha 0,70 mm.". Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	Un.	350
26	Cateter intravenoso nº. 22G.	Cateter intravenoso 22G, com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão azul, comprimento do cateter 1" (25 mm), agulha 0,55mm. Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	Un.	300
27	Cateter intravenoso nº. 24G.	Cateter intravenoso 24G, com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão amarelo, comprimento do cateter 3/4"(20 mm), agulha 0,45mm. Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	Un.	300
28	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto. Conector universal de fácil adaptação, embalagem individual, esterilização em óxido de etileno, contendo tubo fabricado em Cloreto de Polivinila (PVC) atóxico, flexível na cor verde. Narinas anatômicas em PVC macio, atóxicas. Embalagem contendo data de fabricação, validade.	Un.	450
29	Cateter para oxigênio tipo óculos Pediátrico	Cateter para oxigênio tipo óculos Pediátrico. Conector universal de fácil adaptação, embalagem individual, esterilização em óxido de etileno, contendo tubo fabricado em Cloreto de Polivinila (PVC) atóxico, flexível na cor verde. Narinas anatômicas em PVC macio, atóxicas. Embalagem contendo data de fabricação, validade.	Un.	600
30	Coletor de material perfurocortante – capacidade 13 litros	Coletor de materiais perfurocortantes capacidade 13 litros - confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança, estando de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalado em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e Registro Anvisa. Caixa com 10 unidades.	CX	400
31	Coletor de material perfurocortante – capacidade 07 litros	Coletor de materiais perfurocortantes capacidade 07 litros - confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança, estando de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalado em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e Registro Anvisa. Caixa com 10 unidades.	CX	400
32	Coletor de urina sistema fechado - capac. 1000 ml	Coletor de urina sistema fechado, esterilizado a óxido de etileno, descartável, capacidade 1000 ml, confeccionado em material apropriado, com escala para medir o fluxo urinário, fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, embalado individualmente. Embalagem contendo data de fabricação e Registro Anvisa.	Un.	450
33	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila com 5 dobras, 8 camadas - med. 7,5 x 7,5 cm – pacote com 500 unidades.	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila com 13 Fios, 5 dobras, 8 camadas - med. 7,5cm x 7,5 cm (quando fechada) e 15cmx30cm (quando Aberta) – com certificações NBR 13841, e BPF e Registro na ANVISA, pacote com 500 unidades, pesando de 500 gramas (no mínimo), constando na embalagem data de fabricação, nº lote, Registro no M.S.	Pcte.	2600

34	Equipo bureta macrogotas valvulado, embaldo individualmente em papel grau cirurgico e filme plástico.	Equipo bureta macrogotas valvulado - Ponta Perfurante (Trifacetado) destinado à adaptação do Equipo em bolsas ou frascos plásticos, acompanhado de Tampa Protetora, câmara gotejadora flexível ajustada para macrogotas com 20 gotas = 1ml, pode em alguns modelos apresentar filtro de partículas de 15µ, Respiro de ar com filtro bacteriológico 0,2µ, assegura que todo ar admitido no interior do sistema seja filtrado, evitando o colabamento do soro, Tubo flexível em PVC, transparente, é destinado a transportar o líquido do recipiente de solução ao acesso venoso, pinça Rolete ou Regulador de Fluxo destinado ao controle de gotejamento, regula o fluxo de solução entre o zero e o máximo, Pinça Clamp ou pinça "corta fluxo" assegura a interrupção do fluxo de solução quando necessário, Injetor Lateral em "Y" destinado à aplicação injeções de medicamento, através de um sistema valvulado, conector luer lock rotativo ou luer slip com tampa protetora, esterilizadas por Óxido de Etileno, com validade de 5 anos a partir da data de fabricação, Norma de referência ABNT NBR ISO 8536-5, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica, rotulagem em conformidade com a RDC 185/2001, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid.	1500
35	Equipo bureta microgotas valvulado, embaldo individualmente em papel grau cirurgico e filme plástico.	Equipo bureta microgotas valvulado : Ponta perfurante com tampa protetora padrão ISO, tubo flexível que liga a ponta perfurante a câmara graduada (bureta), contendo uma pinça clamp "corta-fluxo" que possibilita a interrupção do preenchimento da bureta a qualquer momento, Câmara graduada (Bureta) com capacidade 100ml ou 150ml, escala de 1m em 1 ml, respiro de ar com filtro bacteriológico de 0,2µ, impedindo a entrada de microorganismos com tampa reversível, localizado na ponta perfurante e na tampa superior da bureta, alça de sustentação em PVC flexível, Injetor auto cicatrizante localizado na tampa superior da bureta. Câmara de gotejamento flexível com microgotejador e filtro de partículas de 15 µ. Tubo flexível em PVC com 150 cm, Pinça Rolete de alta precisão, Pinça Clamp "corta- fluxo", injetor Lateral em "Y" valvulado, conector Luer Lock rotativo. Produto de uso único, estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizadas por Óxido de Etileno, Norma de referência ABNT NBR ISO 8536-5. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica, rotulagem em conformidade com a RDC 185/2001, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid.	1000
36	Equipo Macro Gotas Flexível, com Injetor Lateral e camara graduada.	Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais, Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha), Viabiliza o controle de fluxo de soluções. Características Gerais: Composição básica: Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, Câmara para visualização de gotejamento, Extensão em PVC, Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, Conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Acessórios: Entrada de ar com filtro hidrófobo bacteriológico na tampa da bureta permitindo a troca de fluidos (ar) em sistema fechado, evitando a contaminação com sistema de infusão, macro gotejador: 20 gotas/ml, utilização em diluição e controle de fluxo de infusão. - Injetor Lateral em Y situado a 20 cm do conector luer distal.	Un.	5000

37	Escova cervical estéril descartável	Escova cervical estéril descartável, ponta ativa produzida com micro cerdas em nylon e eixo de sustentação em aço inoxidável. Cabo em poliestireno de alto impacto, atóxico e resistente às trações. Com eixo longitudinal da haste + ponta ativa - 200 mm, eixo longitudinal da ponta ativa - 21 mm e Diâmetro da ponta ativa - 0,7 mm, embalada individualmente, apresentando data de esterilização, fabricação e validade, Registro Anvisa.	Un.	5000
38	Esparadrapo impermeável com capa – rolo com 10 cm x 4,5 m	Esparadrapo Impermeável composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Apresentação: rolo com capa medindo 10 cm x 4,5 m, contendo data de fabricação nº. lote, Registro Anvisa.	Rolo	850
39	Espátula de Ayres – pacote com 100 unid	Espátula de Ayres, confeccionada em madeira resistente, pontas arredondadas, descartável, Pacote com 100 unidades, contendo data de fabricação e N° de lote.	Pcte	300
40	Esfigmomanômetro adulto	Esfigmomanômetro adulto: Instrumento médico para Medição de Pressão Arterial, possuindo braçadeira de tecido Brim , fecho de metal, Manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada, visor graduado de 0 a 300 mm/hg, com precisão e de fácil leitura, tamanho aproximado de 14, 50 x 53,0 cm c/ manguito (bolsa de ar medindo 23,5 x 13,00cm), pêra insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar, manguitos (bolsa de ar), tubos conectores em borracha (látex) na cor preta, contendo dados de identificação, data de fabricação, nº. lote. selo de qualidade do INMETRO, Registro Anvisa, embalagem com dados de fabricação, nº. lote, acondicionado em estojo bolsa ou para acomodar o aparelho.	Unid.	200
41	Estetoscópio Adulto	Estetoscópio adulto, ausculta cardiológica e pulmonar, com conjunto bi-auricular em metal cromado resistente, curvatura do tubo "Y" flexível, alta sensibilidade acústica, permitindo a máxima escuta dos sons do paciente e mínimo escuta do som do ambiente; diafragma de campânula; olivas anatômicas de material confortável aos ouvidos; acabamento sem rebarbas, recambiáveis e laváveis, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, nº. lote.	Unid.	120
42	Éter Sulfúrico frasco de 01 litro	Éter Sulfúrico frasco de 01 litro, composição: Éter etílico 35 %, Álcool etílico 96% q.s.p 100%, embalagem contendo Registro Anvisa, nº. lote, data de fabricação.	Unid.	35
43	Especulo Vaginal descartável, estéril e Lubrificado, embalagem grau cirurgico - tamanho Pequeno-Fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal	Especulo Vaginal descartável, tamanho Pequeno fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal, estéril, e Lubrificado, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável de formato anatômico favorecendo um exame indolor ao paciente, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade.	Un.	5000
44	Especulo Vaginal descartável, estéril e Lubrificado, embalagem grau cirurgico – tamanho Médio --Fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal	Especulo Vaginal descartável, tamanho Médio, fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal, estéril, e Lubrificado, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável de formato anatômico favorecendo um exame indolor ao paciente, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade.	Un.	5000

45	Especulo Vaginal descartável, tamanho Grande, fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal, estéril e Lubrificado, embalagem grau cirurgico - tamanho Grande--Fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal	Especulo Vaginal descartável, tamanho Grande, fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal, estéril, e Lubrificado, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável de formato anatômico favorecendo um exame indolor ao paciente, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade.	Un.	1000
46	Detergente enzimático - 1 litro	Composição química: Tensoativo não iônico, Álcool Isopropílico, Enzima Lipase, Enzima Protease, Enzima Amilase, Corante, Essência. Apresentação: Frasco plástico com 1 litro e lacre , contendo data de fabricação e validade, Nº lote e Nºde registro na Anvisa.	Un.	160
47	Fio de sutura 2-0 com agulha - caixa com 24 unid.	Fio de sutura 2-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade. O pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hematina. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade.	Cx.	100
48	Fio de sutura 3-0 com agulha - caixa com 24 unid.	Fio de sutura 3-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	Cx.	110
49	Fio de sutura 4-0 com agulha - caixa com 24 unid.	Fio de sutura 4-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	Cx.	250
50	Fio de sutura 5-0 com agulha - caixa com 24 unid.	Fio de sutura 5-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade. O pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, e Registro Anvisa.	Cx.	50
51	Fita micropore com capa - rolo com 25 mm x 10 m	Composição: Rayon de viscose não-tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Apresentação: rolo com capa medindo: 25 mm x 10 m. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	Rolo	1000
52	Fita micropore com capa - rolo com 50 mm x 10 m	Composição: Rayon de viscose não-tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Apresentação: rolo com capa medindo: 50 mm x 10 m. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	Rolo	1000
53	Fita para autoclave a vapor - rolo com 18 mm x 30 m.	Fita adesiva para autoclave a vapor, confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, contendo em uma de suas faces massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, o produto deverá possui listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto. Rolo com 18 mm x 30 m. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	Rolo	150
54	Fixador celular citológico - (Spray) frasco com 100 ml	Fixador celular citológico - Solução spray para esfregaços vaginais, Apresentação, frasco de 100 ml, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	Fr.	70
55	Frasco coletor universal 80 ml - estéril.	Frasco coletor universal 80 ml, estéril, confeccionado em polipropileno, transparente, tampa com rosca. Embalado individualmente.	Fr.	5000

56	Formol 37% Frasco 1000 ml.	Formol 37% Frasco 1000 ML: Fórmula química: HCHO ou CH ₂ O, Peso molecular: 30, 03, para uso de material de biopsia. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa.	Fr.	17
57	Gel para ultra-som – galão com 5 litros	Gel para ultra-som - Composição: pH balanceado, inodoro, hidrossolúvel, isento de sal, hipoalergênico e com viscosidade adequada, envasado em galão com 5 litros, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro na Anvisa.	Galão	60
58	Hastes flexíveis – emb. com 75 unid	Hastes flexíveis. Composição: Hastes de polipropileno, algodão hidrófilo enrolado nas extremidades da haste, carboximetilcelulose e bactericida. Embalagem com 75 unidades, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	Emb.	400
59	Lanceta para obtenção de sangue capilar, retrátil, dispositivo automático de segurança, diâmetro da agulha é de 21G/0,8 mm - caixa com 200 unidades.	Lanceta para obtenção de sangue capilar, retrátil, dispositivo automático de segurança, atende a NR 32, estéril por radiação GAMA, descartável, com agulha siliconizada, ponta, trifacetada, diâmetro da agulha é de 21G/0,8 mm e a profundidade de penetração é de 1,8.	CX	300
60	Lâmina de bisturi estéril nº. 21 - caixa com 100 unid.	Lâmina de bisturi – nº. 21, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptico hermeticamente fechada, com forro interno de proteção para o fio da lamina, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa.	Cx.	70
61	Lâmina de bisturi estéril nº. 22 - caixa com 100 unid.	Lâmina de bisturi – nº. 22, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com acabamento asséptico hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lamina, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa.	Cx.	70
62	Lâmina de bisturi estéril nº. 12 - caixa com 100 unid.	Lâmina de bisturi - nº. 12, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com acabamento asséptico hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lamina, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa.	Cx.	70
63	Lâmina de bisturi estéril nº. 15 caixa com 100 unid.	Lâmina de bisturi - nº. 15, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com acabamento asséptico hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, contendo dados de identificação lote validade.	Cx.	70
64	Lâmina para microscopia 26x76 ponta fosca - caixa com 50 unid	Lâmina para microscopia 26x76 ponta fosca, lamina de vidro de alta qualidade com espessura entre 1,0 e 1,2mm e tamanho de 26 x 76 mm. Intercaladas uma a uma com folha de papel com tratamento anti-fungo e seladas a vácuo. Caixa com 50 unidades, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote e validade.	Cx.	260
65	Lençol de papel descartável – rolo com 50 m x 50 cm	Lençol descartável em papel 100% celulose virgem cor branca e fibras longas, picotado, rolo com 50m x 50 cm, invólucro individual em plástico atóxico, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade dados de procedência.	Rolo	450

66	Luva cirúrgica nº. 7,0 - estéril	Tamanho: 7,0 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural – Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.	Par	1000
67	Luva cirúrgica nº. 7,5 - estéril	Tamanho: 7,5 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.	Par	1000
68	Luva cirúrgica nº. 8,0 - estéril	Tamanho: 8,0 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.	Par	1000
69	Luva cirúrgica nº. 8,5 - estéril	Tamanho: 8,5 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.	Par	1000
70	Luva para procedimento – tam. M, powder free, isento de pó - caixa com 100 unid	Luva de látex procedimento tamanho Medio, não estéril, ambidestra, isento de pó, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.	Cx.	300
71	Luva para procedimento – tam. P, powder free, isento de pó - caixa com 100 unid	Luva de látex procedimento tamanho Pequeno, não estéril, ambidestra, isento de pó, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.	Cx.	300
72	Luva para procedimento tam. M - caixa com 100 unidades.	Luva de látex procedimento tamanho médio, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.	Cx.	1200
73	Luva para procedimento tam. P - caixa com 100 unidades.	Luva de látex procedimento tamanho P, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008	Cx.	1200
74	Luva para procedimento – tam. G - caixa com 100 unidades.	Luva de látex procedimento tamanho grande, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.	Cx.	600
75	Loção oleosa hidratante - frasco com 200 ml	Loção oleosa hidratante - frasco com 200 ml á base de ácidos graxos essenciais (A.G.E.), composição, óleo vegetal de girassol, BHT, Vitaminas "A" e "E" e Leticina de soja. Frasco com 200 ml, contendo na embalagem dados de identificação, nº lote, Registrado na Anvisa, Produto para Saúde (correlato), classe de risco III, indicado para prevenção e tratamento de feridas.	Fr.	400
76	Loção oleosa hidratante - frasco com 100 ml	Loção oleosa hidratante - frasco com 100 ml á base de ácidos graxos essenciais (A.G.E.), composição, óleo vegetal de girassol, BHT, Vitaminas "A" e "E" e Leticina de soja. Frasco com 100 ml, contendo na embalagem dados de identificação, nº lote, Registrado na Anvisa, Produto para Saúde (correlato), classe de risco III, indicado para prevenção e tratamento de feridas.	Fr.	600

77	Máscara cirúrgica descartável 3 camadas c/elástico – caixa com 50 unid	Máscara descartável, retangular, camada tripla com filtro, sem costura, com elástico, camada interna absorve e externa repele líquidos, reforçada, que filtre com 98% de eficiência p/ partículas de 0,5 micra. Caixa com 50 unidades, contendo nº. lote, data de fabricação, validade, Registro Anvisa.	CX	600
78	Micronebulizador Adulto com máscara, extensão e copinho para medicamentos com máscara - conector verde 9/16 UNF	Micronebulizador adulto com máscara, extensão e copinho para medicamentos com máscara, em PVC atóxico, com entrada de ar através de bico, extensão que o acompanha, sendo as conexões soldadas para evitar vazamento, tamanho adulto, conector verde - rosca 9/16 UNF, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade.	Unid.	200
79	Micronebulizador Infantil com máscara, extensão e copinho para medicamentos com máscara - conector verde - rosca 9/16 UNF.	Micronebulizador Infantil com máscara, extensão e copinho para medicamentos com máscara, em PVC atóxico, com entrada de ar através de bico, extensão que o acompanha, sendo as conexões soldadas para evitar vazamento, tamanho infantil, conector verde - rosca 9/16 UNF, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade.	Unid.	200
80	Micronebulizador Adulto com máscara, extensão e copinho para medicamentos com máscara - conector amarelo - rosca 3/4" 16 UNF.	Micronebulizador adulto com máscara, extensão e copinho para medicamentos com máscara, em PVC atóxico, com entrada de ar através de bico, extensão que o acompanha, sendo as conexões soldadas para evitar vazamento, tamanho adulto, conector amarelo - rosca 3/4" 16 UNF, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade.	Unid.	400
81	Micronebulizador Infantil com máscara, extensão e copinho para medicamentos com máscara - conector amarelo - rosca 3/4" 16 UNF.	Micronebulizador Infantil com máscara, extensão e copinho para medicamentos com máscara, em PVC atóxico, com entrada de ar através de bico, extensão que o acompanha, sendo as conexões soldadas para evitar vazamento, tamanho infantil, conector amarelo - rosca 3/4" 16 UNF, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade.	Unid.	400
82	PVPI tópico 10% – frasco com 1 litro	PVPI tópico 10% - Princípio Ativo: Polivinilpirrolidona Iodo Anti-séptico de amplo espectro para pele e mucosa. Apresentações: frasco de 1 litro, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote, validade, Registro Anvisa.	Fr.	160
83	PVPI Degermante 10% - frasco com 1 litro	PVPI Degermante 10% - Apresentação: frasco de 1 litro, com tampa sem bico dispensador, solução degermante contendo 1% de lodo, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote, validade, Registro Anvisa.	Fr.	100
84	Papel Crepado Medicinal cor branco com gramatura 60g/m, 30 x 30 cm –embalagem - C/1.000 unidades.	Papel Crepado Medicinal cor branco com gramatura 60g/m ² , biodegradável e incinerável, confeccionado em 100% celulose, atóxico, resistente a ruptura, possuindo barreira microbiana eficaz através da porosidade, eficiência na filtração bacteriana, utilizado para embalar materiais a serem esterilizados em Autoclave a Vapor, assegurando a integridade do material a ser esterilizado, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote.	Pcte.	100
85	Sabonete asséptico p/ às mãos, - galão plástico com 5 litros.	Sabonete asséptico p/ às mãos, com poder germicida, formulado com substâncias cosméticas, emolientes e sobre-engordurantes, com capacidade de limpeza e extrema suavidade para as mãos. Isento de perfume. Cor transparente, Aspecto líquido transparente pH de 5,5 a 6, 5, densidade a 20°C a 1040g/l, galão plástico com 5 litros, contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa.	Galão	200
86	Saco para lixo hospitalar - capac. 100 litros – pacote com 100 unid	Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalar-infectantes branco leitoso com capacidade para 100 litros, 7 micra de espessura, constituído de Polietileno de Alta Densidade, compatível com os padrões da ABNT e do IPT. Pacote com 100 unidades, embalagem contendo os dados de identificação, nº. lote.	Pcte.	130
87	Saco para lixo hospitalar - capac. 40 litros – pacote com 100 unid.	Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalar-infectantes branco leitoso com capacidade para 40 litros, 7 micra de espessura, constituído de Polietileno de Alta Densidade, compatível com os padrões da ABNT e do IPT. Pacote com 100 unidades, embalagem contendo os dados de identificação, nº. lote.	Pcte.	130

88	Escalpe estéril nº. 19, para infusão venosa, conforme NR 32 caixa com 100 unid.	Escalpe nº. 19, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32. Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.	Cx.	30
89	Escalpe estéril nº. 21, para infusão venosa, com dispositivo de segurança, conforme NR 32 - caixa com 100 unid	Escalpe nº. 21, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.	Cx.	40
90	Escalpe estéril nº. 23, para infusão venosa, conforme NR 32 caixa com 100 unid.	Escalpe nº. 23, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.	Cx.	100
91	Escalpe estéril nº. 25, para infusão venosa, conforme NR 32 caixa com 100 unid.	Escalpe nº. 25, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.	Cx.	30
92	Seringa descartável 01ml Insulina C/Agulha 8,0 X 0,3-caixa com 100 unid.	Seringa descartável 01ml Insulina C/Agulha fixa, dimensões 8,0 x 0,3 mm (30G). Características: estéril, atóxica, apirogênica, livres de látex, com agulha fixa, siliconizada em toda sua extensão com silicone grau médico que permite melhor penetração do bisel e deslize suave da cânula em todo percurso, fácil leitura da graduação, linhas e numeração da escala impressos de forma legível, graduação 100 UI: escala com intervalo de 2 em 2 unidades, agulha curta 0,8 x 0,3 mm (30G). Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.	Cx.	1200
93	Seringa descartável 3ml sem agulha, de uso único, bico slip, caixa com 100 unid.	Seringa descartável 3 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.	Cx.	250
94	Seringa descartável 5ml sem agulha, de uso único, bico slip, caixa com 100 unidades.	Seringa descartável 5 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.	Cx.	350
95	Seringa descartável 10ml sem agulha, de uso único, bico slip, caixa com 100 unid.	Seringa descartável 10 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.	Cx.	300
96	Seringa descartável 20ml sem agulha, de uso único, bico slip, caixa com 100 unid.	Seringa descartável 20 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.	Cx.	300
97	Solução de hipoclorito de sódio 1% - frasco plástico de 01 litro	Hipoclorito de Sódio a 1 %. Apresentação: frasco plástico de 01 litro. Embalagem contendo, data de fabricação, nº lote e validade. Registro Anvisa	Fr.	60

98	Solução de hipoclorito de sódio 1% - galão com 5 litros.	Desinfetante Hospitalar á base de Hipoclorito de Sódio, com 1% de Cloro ativo, apresentação: galão plástico com 5 litros, composição: hipoclorito de Sódio, 1% água deionizada q.s.p. 100%, embalagem contendo, data de fabricação, nº lote e validade. Registro na Anvisa	galão	260
99	Solução de hipoclorito de sódio - 2,5 % - frasco plástico de 01 litro	Hipoclorito de Sódio a 2,5%. Apresentação: frasco plástico de 01 litro. Embalagem contendo data de fabricação e validade. Registro Anvisa	Fr.	60
100	Solução de hipoclorito de sódio 0,5% - frasco plástico de 01 litro	Hipoclorito de Sódio a 0,5%. Apresentação: frasco plástico de 01 litro. Registro Anvisa, contendo, data de fabricação, nº lote e validade.	Fr.	60
101	Sonda de aspiração traqueal nº. 10	Sonda aspiração traqueal nº. 10, confeccionada em PVC, atóxico, maleável, transparente, calibre 10, com orifícios adequados para aspiração de secreções, viscosas e fluidos, conector universal, atraumática, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	Un.	400
102	Sonda de aspiração traqueal nº. 12	Sonda de aspiração traqueal nº. 12, confeccionada em PVC, atóxico, maleável, transparente, calibre 12, com orifícios adequados para aspiração de secreções, viscosas e fluidos, conector universal, atraumática, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	Un.	300
103	Sonda de aspiração traqueal nº. 16	Sonda de aspiração traqueal nº. 16, confeccionada em PVC, atóxico, maleável, transparente, calibre 16, com orifícios adequados para aspiração de secreções, viscosas e fluidos, conector universal, atraumática, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	Un.	500
104	Sonda Nutrição Enteral nº. 08	Sonda Nutrição Enteral nº. 08, dispositivo de acesso ao estômago e intestino alto, permitindo a infusão de soluções enterais. Sonda enteral confeccionada em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto. Possui marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação. Apresentando fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada. Esterilizadas embaladas em papel grau cirúrgico, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	Un.	60
105	Sonda Nutrição Enteral nº. 10	Sonda Nutrição Enteral nº. 10, dispositivo de acesso ao estômago e intestino alto, permitindo a infusão de soluções enterais. Sonda enteral confeccionada em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto. Possui marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação. Apresentando fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada. Esterilizadas embaladas em papel grau cirúrgico, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	Un.	90

106	Sonda Nutrição Enteral nº. 12	Sonda Nutrição Enteral nº. 12, dispositivo de acesso ao estômago e intestino alto, permitindo a infusão de soluções enterais. Utilizado em pacientes impossibilitados de alimentação oral regular que possuem sistema gastrointestinal funcionando regularmente. Sonda enteral confeccionada em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto. Possui marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação. Apresentando fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada. Esterilizadas embaladas em papel grau cirúrgico, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	Un.	90
107	Sonda de folley nº. 12 - 2 vias em látex e silicone.	Sonda de folley nº. 12 com 2 vias em látex e silicone, esterilizada em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	Un.	100
108	Sonda de folley nº. 14 - 2 vias em látex e silicone.	Sonda de folley 14 com 2 vias em látex e silicone, esterilizada em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	Un.	80
109	Sonda de folley nº. 16 - com 2 vias em látex e silicone.	Sonda de folley nº. 16 com 2 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	Un.	81
110	Sonda de folley nº. 18 - com 2 vias em látex e silicone.	Sonda de folley nº. 18 com 2 vias em látex e silicone, esterilizada em raios gama. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	Un.	400
111	Sonda de folley nº. 20 - com 2 vias em látex e silicone.	Sonda de folley nº. 20 com 2 vias em látex e silicone, esterilizada em raios gama. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	Un.	180
112	Sonda uretral descartável nº. 10	Sonda uretral descartável, esterilizada por oxido de etileno apriogenio nº. 10. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	Un.	300
113	Sonda uretral descartável nº. 16	Sonda uretral descartável, esterilizada por oxido de etileno apriogenio nº. 16. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	Un.	300
114	Termômetro digital clínico	Termômetro digital clínico com ponta flexível, totalmente resistente à água, com bateria de longa duração, tempo mínimo aproximado de medição: 1 minuto, faixa de medição/uso: 32°C a 42°C, com estojo de proteção, contendo data de fabricação e nº. de lote.	Un.	220
115	Tiras reagentes para Teste de glicemia-caixa com 02 Refil contendo 25 unidades cada.	Tiras reagentes para teste de glicemia capilar, confeccionada em plástico, com área reativa para determinação quantitativa de glicose no sangue, leitura em monitor portátil apresentando resultado até 10 segundos após a aplicação do sangue na tira, volume da amostra de sangue de 1 a 5 microlitros, monitor compatível com as tiras, sensibilidade na faixa de 20 a 600mg/gl após a aplicação do sangue na tira, caixa com 02 Refil contendo 25 unidades cada, embalagem constando dados de identificação, procedência, nº. de lote, data de fabricação, validade, Registro no MS/ Anvisa. A empresa vencedora deverá fornecer gratuitamente 500 em regime de comodato os aparelhos compatíveis com as tiras, sendo que este número pode ser alterado para mais ou para menos. A contratada deverá repor os aparelhos que apresentarem algum problema de funcionamento em até 72 horas, bem como dar o treinamento aos pacientes e profissionais da área de saúde.	CX	3000
116	Toalhas de papel interfolhas 20x22cm, 02 dobras, embalagem com 1000 unidades.	Toalhas de papel interfolhas 20x22cm, 02 dobras, embalagem com 1000 unidades	Emb.	1500
117	Tubo para coleta de sangue a vácuo com capac. 8,5 ml - tampa amarela	Tubo para coleta de sangue a vácuo, apresentação em plástico pet transparente 8,5ml, tampa amarela, com gel separador, Contendo data de fabricação e validade.	Un.	4000

118	Tubo para coleta de sangue a vácuo com capac. 3,5 ml - tampa amarela	Tubo para coleta de sangue a vácuo, apresentação em plástico pet transparente 3,5ml, tampa amarela, com gel separador, Contendo data de fabricação e validade.	Un.	4000
119	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em vidro EDTAK3 com capac. 4,5ml - tampa roxa	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em vidro EDTAK3 com capac. 4,5ml, tampa roxa, Contendo data de fabricação e validade.	Un.	2400
120	Tubo látex nº. 204 – pacote com 15 metros	Tubo de silicone cirúrgico, transparente, resistente à tração e esterilizável, nº. 204 - Pacote com 15 metros.	Pcte.	30
121	Tubo látex nº. 200 – pacote com 15 metros	Tubo de látex natural (garrote) nº. 200 tubo cirúrgico de látex natural, resistente à tração e esterilizável, medindo: diâmetro interno de 3,0 mm x diâmetro externo de 5,5 mm - Pacote 15 metros.	Pcte.	30
122	Umidificador c/frasco plástico 250ml p/o2.	Umidificador c/frasco plástico 250ml p/o2. Frasco com indicação de nível máximo e mínimo; Conexões de entrada e saída, conforme norma ABNT;	Fr.	200
123	Vaselina líquida – frasco com 1 litro	Vaselina líquida 100%. Apresentação: frasco com 1 litro. Registro Anvisa, contendo data de fabricação e validade.	Fr.	30

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Após a assinatura do contrato serão emitidas a(s) requisição(ões) de compra(s), na medida das necessidades da municipalidade.

2. O fornecimento do objeto adjudicado será realizado **de forma parcelada**, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital e deverão ser fornecidos na medida da(s) necessidade(s) do(s) respectivo(s) setor(es), para o período que corresponde **até 31/12/2013**.

3. As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da solicitação à **CONTRATADA**.

4. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

5. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;

b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

6. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

7. A **entrega deverá ser agendada** através do telefone nº **(18) 3288-1544** e o recebimento será realizado pelo Almojarifado da Unidade Básica de Saúde de Rosana, sito na Rua Maria M. Soares, 751 – Rosana – SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

8. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

9. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive o fabricante;

a) A Administração somente aceitará a substituição de fabricante decorrente de fato(s) superveniente(s) devidamente comprovado(s).

10. As Notas Fiscais deverão ser emitidas, **separadas**, por **setor requisitante**.

ANEXO II

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 018/2013 – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ESF'S, PELO PERÍODO QUE CORRESPONDE ATÉ 31/12/2013, CONFORME ANEXO I.

Razão Social: _____
CNPJ n°: _____
Endereço: _____
e-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____
Recebemos, através do acesso à página www.rosana.sp.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura
Nome: _____

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Rosana e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de licitações, por meio do fone/fax: **(18) 3288-8213**.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

ANEXO III

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumprе plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do **Pregão (Presencial) nº 018/2013**, realizado pela Prefeitura Municipal de Rosana, **inexistindo qualquer fato impeditivo** de sua participação no presente certame.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), é **(vide observação)***, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão (Presencial) nº 018/2013**, realizado pela Prefeitura Municipal de Rosana.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

***Observação: Neste campo, deverá especificar se é microempresa ou empresa de pequeno porte.**

ANEXO V

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO DE LICENÇAS

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), interessada em participar do **Pregão (Presencial) nº 018/2013**, da Prefeitura Municipal de Rosana, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que **me comprometo, caso seja vencedora do presente certame**, a apresentar no ato da assinatura do contrato, a **Licença de Funcionamento do Estabelecimento**, expedida pela **Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**, onde se localizar a unidade fabricante ou a de armazenamento, dentro de seu prazo de validade ou equivalente publicação na Imprensa Oficial e da **Autorização de Funcionamento**, expedida pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA** ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial, **relacionado ao objeto do presente edital**.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VI

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), interessada em participar do **Pregão (Presencial) nº 018/2013**, da Prefeitura Municipal de Rosana, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei Federal nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VII
(Modelo de proposta)

PROPOSTA – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2013.

Razão social: _____
 CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone: _____ Email: _____

À Prefeitura Municipal de Rosana,

Vimos através desta, apresentar proposta comercial referente ao **Pregão (Presencial) nº 018/2013**, cujo objeto é a aquisição de produtos médico-hospitalares e de enfermagem, para atender a Divisão Municipal de Saúde e ESF's, pelo período que corresponde até 31/12/2013, conforme Anexo I, nos termos seguintes:

Item	Produto	Descrição do Produto	Unid.	Quant. Total	Marca / Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1	Abaixador de língua individual – pacote com 500 unid.	Abaixador de língua (espátula de madeira) descartável, formato convencional de extremidades arredondadas e superfície lisa, de 14 cm de comprimento. Pacote com 500 unidades embaladas individualmente com data de fabricação, nº. lote.	Pcte.	70			
2	Adesivo hipoalergênico redondo antisséptico estéril, Pediátrico-caixa com no mínimo 500 Unid.	Adesivo hipoalergênico redondo antisséptico estéril, pediátrico, sistema de abertura tipo pétala, para uso após punções, esterilização por óxido de etileno, caixa com no mínimo 500 unidades embaladas individualmente, contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa.	Cx	80			
3	Água Oxigenada 10 v – frasco plástico de 1 litro	Água oxigenada 10 v, solução de peróxido de hidrogênio 3%, envasado em frasco plástico de 1 litro, contendo data de fabricação, nº. lote, validade, Registro Anvisa.	Fr.	110			
4	Agulha hipodérmica descartável 13x4,5 com dispositivo de segurança Conf. NR 32 - caixa com 100 unid	Agulha hipodérmica descartável 13x4,5 ,com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, com conexão para seringa de bico slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.	Cx.	560			

5	Agulha hipodérmica descartável 25x7 com dispositivo de segurança Conf. NR 32 - caixa com 100 unid.	Agulha hipodérmica descartável 25x7, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, com conexão para seringa de bico slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.	Cx.	564			
6	Agulha hipodérmica descartável 25x8 com dispositivo de segurança Conf. NR 32 - caixa com 100 unid	Agulha hipodérmica descartável 25x8, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, com conexão para seringa de bico slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.	Cx.	300			
7	Agulha hipodérmica descartável 30x7 com dispositivo de segurança Conf. NR 32 - caixa com 100 unid.	Agulha hipodérmica descartável 30x7, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, com conexão para seringa de bico slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.	Cx.	400			
8	Agulha hipodérmica descartável 30x8 com dispositivo de segurança Conf. NR 32 - caixa com 100 unid.	Agulha hipodérmica descartável 30x8, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, com conexão para seringa de bico slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.	Cx.	300			
9	Agulha hipodérmica descartável 40x12 com dispositivo de segurança Conf. NR 32 - caixa com 100 unid.	Agulha hipodérmica descartável 40x12, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, com conexão para seringa de bico slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.	Cx.	406			
10	Álcool Etilico70% P/V - para superfícies fixas frasco plástico transparente de 1 litro.	Álcool Etilico70% P/V - para superfícies fixas, frasco plástico transparente de 1 litro, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa.	Fr.	624			
11	Álcool Etilico70% P/V- para anti-sepsia da pele, frasco plástico transparente de 1 litro.	Álcool Etilico70% - para anti-sepsia da pele, frasco plástico transparente de 1 litro. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa.	Fr.	600			

12	Álcool em gel 70 % para assepsia das mãos - galão com 5 litros	Álcool em gel 70 % para assepsia das mãos. Composição: sequestrate, polímeros, agente de neutralização e água deionizada, envasado em galão plástico transparente com 5 litros, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa.	Galão	70			
13	Algodão hidrófilo – rolo com 500 gr.	Algodão absorvente em rolo formato em camada sobrepostas de fibras de algodão, medindo entre 1 e 1,5 cm de espessuras por 22 cm de largura e contendo 500 g. O produto deve ter aspecto uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas e sem alvejantes ópticos, na cor branca (mínimo 80 % de brancura), enrolado em papel apropriado em toda a extensão. Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem contendo Registro no M.S data de fabricação, nº. lote e validade.	Rolo	400			
14	Almotolia plástica escura 100 ml bico reto.	Almotolia plástica escura 100 ml bico reto, com tampa, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, cor âmbar, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga: para uso de líquidos que sofrem com a luz.	Fr.	250			
15	Almotolia plástica escura 250ml bico reto.	Almotolia plástica escura 250ml bico reto, com tampa, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, cor âmbar, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga: para uso de líquidos que sofrem com a luz.	Fr.	250			
16	Almotolia plástica - frasco 100 ml	Almotolia plástica capacidade 100 ml, confeccionada em plástico transparente com tampa.	Fr.	200			
17	Almotolia plástica - frasco 250 ml	Almotolia plástica capacidade 250 ml, confeccionada em plástico transparente com tampa.	Fr.	200			
18	Almotolia plástica - frasco 500 ml	Almotolia plástica capacidade 500 ml, confeccionada em plástico transparente com tampa.	Fr.	200			
19	Atadura de Crepe (Elastica) 10cm x 2,20 m - pacote com 12 rolos embalados individualmente.	Atadura de Crepe (Elastica) 10cm x 2,20 m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nº lote.	Pcte.	800			

20	Atadura de Crepe (Elastica) 12cm x 2,20 m – pacote com 12 rolos embalados individualmente.	Atadura de Crepe (Elastica) 12cm x 2,20 m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nº lote.	Pcte.	800			
21	Atadura de Crepe (Elastica) 15 cm X 2,20 m – pacote com 12 rolos embalados individualmente.	Atadura de Crepe (Elastica) 15cm x 2,20 m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência.	Pcte.	800			
22	Atadura de Crepe (Elastica) 20 cm X 2,20 m –pacote com 12 rolos embalados individualmente.	Atadura de Crepe (Elastica) 20cm x 2,20 m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência.	Pcte.	800			
23	Bloqueador solar UVA/UVB FPS 50 loção cremosa – frasco com 200 ml	Bloqueador solar – frasco com 200 ml (PROTETOR) solar UVA/UVB FPS 50 loção cremosa, não oleosa agindo contra ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares, com vitamina E + Algas Marinhas. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e Registro Anvisa.	Fr.	1200			
24	Benzina retificada – frasco de 01 litro	Benzina retificada – frasco de 01 litro, a embalagem deverá possuir data de fabricação, validade, numero do lote e as informações sobre os perigos provocados em casos de inalação do produto, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	Fr.	45			
25	Cateter intravenoso nº. 20G.	Cateter intravenoso nº. 20G, com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão rosa, comprimento do cateter 1-1/4”(32 mm), agulha 0,70 mm.”. Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	Un.	350			
26	Cateter intravenoso nº. 22G.	Cateter intravenoso 22G, com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão azul, comprimento do cateter 1" (25 mm), agulha 0,55mm. Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	Un.	300			

27	Cateter intravenoso nº. 24G.	Cateter intravenoso 24G, com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão amarelo, comprimento do cateter 3/4"(20 mm), agulha 0,45mm. Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	Un.	300			
28	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto. Conector universal de fácil adaptação, embalagem individual, esterilização em óxido de etileno, contendo tubo fabricado em Cloreto de Polivinila (PVC) atóxico, flexível na cor verde. Narinas anatômicas em PVC macio, atóxicas. Embalagem contendo data de fabricação, validade.	Un.	450			
29	Cateter para oxigênio tipo óculos Pediátrico	Cateter para oxigênio tipo óculos Pediátrico. Conector universal de fácil adaptação, embalagem individual, esterilização em óxido de etileno, contendo tubo fabricado em Cloreto de Polivinila (PVC) atóxico, flexível na cor verde. Narinas anatômicas em PVC macio, atóxicas. Embalagem contendo data de fabricação, validade.	Un.	600			
30	Coletor de material perfurocortante - capacidade 13 litros	Coletor de materiais perfurocortantes capacidade 13 litros - confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança , estando de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalado em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e Registro Anvisa. Caixa com 10 unidades.	CX	400			
31	Coletor de material perfurocortante - capacidade 07 litros	Coletor de materiais perfurocortantes capacidade 07 litros - confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança , estando de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalado em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e Registro Anvisa. Caixa com 10 unidades.	CX	400			
32	Coletor de urina sistema fechado - capac. 1000 ml	Coletor de urina sistema fechado, esterilizado a óxido de etileno, descartável, capacidade 1000 ml, confeccionado em material apropriado, com escala para medir o fluxo urinário, fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, embalado individualmente. Embalagem contendo data de fabricação e Registro Anvisa.	Un.	450			
33	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila com 5 dobras, 8 camadas - med. 7,5 x 7,5 cm - pacote com 500 unidades.	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila com 13 Fios, 5 dobras, 8 camadas - med. 7,5cm x 7,5 cm (quando fechada) e 15cmx30cm (quando Aberta) – com certificações NBR 13841, e BPF e Registro na ANVISA, pacote com 500 unidades, pesando de 500 gramas (no mínimo), constando na embalagem data de fabricação, nº lote, Registro no M.S.	Pcte.	2600			

34	<p>Equipo bureta macrogotas valvulado, embaldo individualmente em papel grau cirurgico e filme plástico.</p>	<p>Equipo bureta macrogotas valvulado - Ponta Perfurante (Trifacetado) destinado à adaptação do Equipo em bolsas ou frascos plásticos, acompanhado de Tampa Protetora, câmara gotejadora flexível ajustada para macrogotas com 20 gotas = 1ml, pode em alguns modelos apresentar filtro de partículas de 15µ, Respiro de ar com filtro bacteriológico 0,2µ, assegura que todo ar admitido no interior do sistema seja filtrado, evitando o colabamento do soro, Tubo flexível em PVC, transparente, é destinado a transportar o líquido do recipiente de solução ao acesso venoso, pinça Rolete ou Regulador de Fluxo destinado ao controle de gotejamento, regula o fluxo de solução entre o zero e o máximo, Pinça Clamp ou pinça "corta fluxo" assegura a interrupção do fluxo de solução quando necessário, Injetor Lateral em "Y" destinado à aplicação injeções de medicamento, através de um sistema valvulado, conector luer lock rotativo ou luer slip com tampa protetora, esterilizadas por Óxido de Etileno, com validade de 5 anos a partir da data de fabricação, Norma de referência ABNT NBR ISO 8536-5, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica, rotulagem em conformidade com a RDC 185/2001, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	Unid.	1500			
35	<p>Equipo bureta microgotas valvulado, embaldo individualmente em papel grau cirurgico e filme plástico.</p>	<p>Equipo bureta microgotas valvulado : Ponta perfurante com tampa protetora padrão ISO, tubo flexível que liga a ponta perfurante a câmara graduada (bureta), contendo uma pinça clamp "corta-fluxo" que possibilita a interrupção do preenchimento da bureta a qualquer momento, Câmara graduada (Bureta) com capacidade 100ml ou 150ml, escala de 1m em 1 ml, respiro de ar com filtro bacteriológico de 0,2µ, impedindo a entrada de microorganismos com tampa reversível, localizado na ponta perfurante e na tampa superior da bureta, alça de sustentação em PVC flexível, Injetor auto cicatrizante localizado na tampa superior da bureta. Câmara de gotejamento flexível com microgotejador e filtro de partículas de 15 µ. Tubo flexível em PVC com 150 cm, Pinça Rolete de alta precisão, Pinça Clamp "corta- fluxo", injetor Lateral em "Y" valvulado, conector Luer Lock rotativo. Produto de uso único, estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizadas por Óxido de Etileno, Norma de referência ABNT NBR ISO 8536-5. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica, rotulagem em conformidade com a RDC 185/2001, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	Unid.	1000			

36	Equipo Macro Gotas Flexível, com Injetor Lateral e camara graduada.	Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais, Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha), Viabiliza o controle de fluxo de soluções.Características Gerais: Composição básica: Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, Câmara para visualização de gotejamento, Extensão em PVC, Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, Conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Acessórios: Entrada de ar com filtro hidrófobo bacteriológico na tampa da bureta permitindo a troca de fluidos (ar) em sistema fechado, evitando a contaminação com sistema de infusão, macro gotejador: 20 gotas/ml, utilização em diluição e controle de fluxo de infusão. - Injetor Lateral em Y situado a 20 cm do conector luer distal.	Un.	5000			
37	Escova cervical estéril descartável	Escova cervical estéril descartável, ponta ativa produzida com micro cerdas em nylon e eixo de sustentação em aço inoxidável. Cabo em poliestireno de alto impacto, atóxico e resistente às trações. Com eixo longitudinal da haste + ponta ativa - 200 mm, eixo longitudinal da ponta ativa - 21 mm e Diâmetro da ponta ativa - 0,7 mm, embalada individualmente, apresentando data de esterilização, fabricação e validade, Registro Anvisa.	Un.	5000			
38	Esparadrapo impermeável com capa – rolo com 10 cm x 4,5 m	Esparadrapo Impermeável composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Apresentação: rolo com capa medindo 10 cm x 4,5 m, contendo data de fabricação nº. lote, Registro Anvisa.	Rolo	850			
39	Espátula de Ayres – pacote com 100 unid	Espátula de Ayres, confeccionada em madeira resistente, pontas arredondadas, descartável, Pacote com 100 unidades, contendo data de fabricação e N° de lote.	Pcte	300			
40	Esfigmomanômetro adulto	Esfigmomanômetro adulto: Instrumento médico para Medição de Pressão Arterial, possuindo braçadeira de tecido Brim , fecho de metal, Manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada, visor graduado de 0 a 300 mm/hg, com precisão e de fácil leitura, tamanho aproximado de 14, 50 x 53,0 cm c/ manguito (bolsa de ar medindo 23,5 x 13,00cm), pêra insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar, manguitos (bolsa de ar), tubos conectores em borracha (látex) na cor preta, contendo dados de identificação, data de fabricação, nº. lote. selo de qualidade do INMETRO, Registro Anvisa, embalagem com dados de fabricação, nº. lote, acondicionado em estojo bolsa ou para acomodar o aparelho.	Unid.	200			

41	Estetoscópio Adulto	Estetoscópio adulto, ausculta cardiológica e pulmonar, com conjunto bi-auricular em metal cromado resistente, curvatura do tubo "Y" flexível, alta sensibilidade acústica, permitindo a máxima escuta dos sons do paciente e mínimo escuta do som do ambiente; diafragma de campânula; olivas anatômicas de material confortável aos ouvidos; acabamento sem rebarbas, recambiáveis e laváveis, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, nº. lote.	Unid.	120			
42	Éter Sulfúrico frasco de 01 litro	Éter Sulfúrico frasco de 01 litro, composição: Éter etílico 35 %, Álcool etílico 96% q.s.p 100%, embalagem contendo Registro Anvisa, nº. lote, data de fabricação.	Unid.	35			
43	Especulo Vaginal descartável, estéril e Lubrificado, embalagem grau cirurgico - tamanho Pequeno-Fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal	Especulo Vaginal descartável, tamanho Pequeno fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal, estéril, e Lubrificado, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável de formato anatômico favorecendo um exame indolor ao paciente, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade.	Un.	5000			
44	Especulo Vaginal descartável, estéril e Lubrificado, embalagem grau cirurgico - tamanho Médio --Fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal	Especulo Vaginal descartável, tamanho Médio, fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal, estéril, e Lubrificado, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável de formato anatômico favorecendo um exame indolor ao paciente, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade.	Un.	5000			
45	Especulo Vaginal descartável, estéril e Lubrificado, embalagem grau cirurgico - tamanho Grande--Fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal	Especulo Vaginal descartável, tamanho Grande, fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal, estéril, e Lubrificado, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável de formato anatômico favorecendo um exame indolor ao paciente, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade.	Un.	1000			
46	Detergente enzimático - 1 litro	Composição química: Tensoativo não iônico, Álcool Isopropílico, Enzima Lipase, Enzima Protease, Enzima Amilase, Corante, Essência. Apresentação: Frasco plástico com 1 litro e lacre , contendo data de fabricação e validade, Nº lote e Nºde registro na Anvisa.	Un.	160			

47	Fio de sutura 2-0 com agulha - caixa com 24 unid.	Fio de sutura 2-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade. O pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hematina. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade.	Cx.	100			
48	Fio de sutura 3-0 com agulha - caixa com 24 unid.	Fio de sutura 3-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	Cx.	110			
49	Fio de sutura 4-0 com agulha - caixa com 24 unid.	Fio de sutura 4-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	Cx.	250			
50	Fio de sutura 5-0 com agulha - caixa com 24 unid.	Fio de sutura 5-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade. O pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, e Registro Anvisa.	Cx.	50			
51	Fita micropore com capa - rolo com 25 mm x 10 m	Composição: Rayon de viscose não-tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Apresentação: rolo com capa medindo: 25 mm x 10 m. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	Rolo	1000			
52	Fita micropore com capa - rolo com 50 mm x 10 m	Composição: Rayon de viscose não-tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Apresentação: rolo com capa medindo: 50 mm x 10 m. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	Rolo	1000			
53	Fita para autoclave a vapor - rolo com 18 mm x 30 m.	Fita adesiva para autoclave a vapor, confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, contendo em uma de suas faces massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, o produto deverá possuir listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto. Rolo com 18 mm x 30 m. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	Rolo	150			
54	Fixador celular citológico - (Spray) frasco com 100 ml	Fixador celular citológico - Solução spray para esfregaços vaginais, Apresentação, frasco de 100 ml, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	Fr.	70			
55	Frasco coletor universal 80 ml - estéril.	Frasco coletor universal 80 ml, estéril, confeccionado em polipropileno, transparente, tampa com rosca. Embalado individualmente.	Fr.	5000			

56	Formol 37% Frasco 1000 ml.	Formol 37% Frasco 1000 ML: Fórmula química: HCHO ou CH ₂ O, Peso molecular: 30, 03, para uso de material de biopsia. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa.	Fr.	17			
57	Gel para ultra-som – galão com 5 litros	Gel para ultra-som - Composição: pH balanceado, inodoro, hidrossolúvel, isento de sal, hipoalergênico e com viscosidade adequada, envasado em galão com 5 litros, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro na Anvisa.	Galão	60			
58	Hastes flexíveis – emb. com 75 unid	Hastes flexíveis. Composição: Hastes de polipropileno, algodão hidrófilo enrolado nas extremidades da haste, carboximetilcelulose e bactericida. Embalagem com 75 unidades, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	Emb.	400			
59	Lanceta para obtenção de sangue capilar, retrátil, dispositivo automático de segurança, diâmetro da agulha é de 21G/0,8 mm - caixa com 200 unidades.	Lanceta para obtenção de sangue capilar, retrátil, dispositivo automático de segurança, atende a NR 32, estéril por radiação GAMA, descartável, com agulha siliconizada, ponta, trifacetada, diâmetro da agulha é de 21G/0,8 mm e a profundidade de penetração é de 1,8.	CX	300			
60	Lâmina de bisturi estéril nº. 21 - caixa com 100 unid.	Lâmina de bisturi – nº. 21, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica hermeticamente fechada, com forro interno de proteção para o fio da lamina, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa.	Cx.	70			
61	Lâmina de bisturi estéril nº. 22 - caixa com 100 unid.	Lâmina de bisturi – nº. 22, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com acabamento asséptico, hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lamina, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa.	Cx.	70			
62	Lâmina de bisturi estéril nº. 12 - caixa com 100 unid.	Lâmina de bisturi - nº. 12, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com acabamento asséptico hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lamina, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa.	Cx.	70			
63	Lâmina de bisturi estéril nº. 15 caixa com 100 unid.	Lâmina de bisturi - nº. 15, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com acabamento asséptico hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, contendo dados de identificação lote validade.	Cx.	70			

64	Lâmina para microscopia 26x76 ponta fosca - caixa com 50 unid	Lâmina para microscopia 26x76 ponta fosca, lamina de vidro de alta qualidade com espessura entre 1,0 e 1,2mm e tamanho de 26 x 76 mm. Intercaladas uma a uma com folha de papel com tratamento anti-fungo e seladas a vácuo. Caixa com 50 unidades, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote e validade.	Cx.	260			
65	Lençol de papel descartável – rolo com 50 m x 50 cm	Lençol descartável em papel 100% celulose virgem cor branca e fibras longas, picotado, rolo com 50m x 50 cm, invólucro individual em plástico atóxico, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade dados de procedência.	Rolo	450			
66	Luva cirúrgica nº. 7,0 - estéril	Tamanho: 7,0 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural – Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.	Par	1000			
67	Luva cirúrgica nº. 7,5 - estéril	Tamanho: 7,5 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.	Par	1000			
68	Luva cirúrgica nº. 8,0 - estéril	Tamanho: 8,0 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.	Par	1000			
69	Luva cirúrgica nº. 8,5 - estéril	Tamanho: 8,5 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.	Par	1000			
70	Luva para procedimento – tam. M, powder free, isento de pó - caixa com 100 unid	Luva de látex procedimento tamanho Medio, não estéril, ambidestra, isento de pó, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.	Cx.	300			
71	Luva para procedimento – tam. P, powder free, isento de pó - caixa com 100 unid	Luva de látex procedimento tamanho Pequeno, não estéril, ambidestra, isento de pó, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.	Cx.	300			

72	Luva para procedimento tam. M - caixa com 100 unidades.	Luva de látex procedimento tamanho médio, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.	Cx.	1200			
73	Luva para procedimento tam. P - caixa com 100 unidades.	Luva de látex procedimento tamanho P, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008	Cx.	1200			
74	Luva para procedimento – tam. G - caixa com 100 unidades.	Luva de látex procedimento tamanho grande, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.	Cx.	600			
75	Loção oleosa hidratante - frasco com 200 ml	Loção oleosa hidratante - frasco com 200 ml á base de ácidos graxos essenciais (A.G.E.), composição, óleo vegetal de girassol, BHT, Vitaminas "A" e "E" e Leticina de soja. Frasco com 200 ml, contendo na embalagem dados de identificação, nº lote, Registrado na Anvisa, Produto para Saúde (correlato), classe de risco III, indicado para prevenção e tratamento de feridas.	Fr.	400			
76	Loção oleosa hidratante - frasco com 100 ml	Loção oleosa hidratante - frasco com 100 ml á base de ácidos graxos essenciais (A.G.E.), composição, óleo vegetal de girassol, BHT, Vitaminas "A" e "E" e Leticina de soja. Frasco com 100 ml, contendo na embalagem dados de identificação, nº lote, Registrado na Anvisa, Produto para Saúde (correlato), classe de risco III, indicado para prevenção e tratamento de feridas.	Fr.	600			
77	Máscara cirúrgica descartável 3 camadas c/elástico – caixa com 50 unid	Máscara descartável, retangular, camada tripla com filtro, sem costura, com elástico, camada interna absorve e externa repele líquidos, reforçada, que filtre com 98% de eficiência p/ partículas de 0,5 micra. Caixa com 50 unidades, contendo nº. lote, data de fabricação, validade, Registro Anvisa.	CX	600			
78	Micronebulizador Adulto com máscara, extensão e copinho para medicamentos com máscara - conector verde 9/16 UNF	Micronebulizador adulto com máscara, extensão e copinho para medicamentos com máscara, em PVC atóxico, com entrada de ar através de bico, extensão que o acompanha, sendo as conexões soldadas para evitar vazamento, tamanho adulto, conector verde - rosca 9/16 UNF, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade.	Unid.	200			
79	Micronebulizador Infantil com máscara, extensão e copinho para medicamentos com máscara - conector verde - rosca 9/16 UNF.	Micronebulizador Infantil com máscara, extensão e copinho para medicamentos com máscara, em PVC atóxico, com entrada de ar através de bico, extensão que o acompanha, sendo as conexões soldadas para evitar vazamento, tamanho infantil, conector verde - rosca 9/16 UNF, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade.	Unid.	200			

80	Micronebulizador Adulto com máscara, extensão e copinho para medicamentos com máscara - conector amarelo - rosca 3/4" 16 UNF.	Micronebulizador adulto com máscara, extensão e copinho para medicamentos com máscara, em PVC atóxico, com entrada de ar através de bico, extensão que o acompanha, sendo as conexões soldadas para evitar vazamento, tamanho adulto, conector amarelo - rosca 3/4" 16 UNF, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade.	Unid.	400			
81	Micronebulizador Infantil com máscara, extensão e copinho para medicamentos com máscara - conector amarelo - rosca 3/4" 16 UNF.	Micronebulizador Infantil com máscara, extensão e copinho para medicamentos com máscara, em PVC atóxico, com entrada de ar através de bico, extensão que o acompanha, sendo as conexões soldadas para evitar vazamento, tamanho infantil, conector amarelo - rosca 3/4" 16 UNF, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade.	Unid.	400			
82	PVPI tópico 10% - frasco com 1 litro	PVPI tópico 10% - Princípio Ativo: Polivinilpirrolidona Iodo Anti-séptico de amplo espectro para pele e mucosa. Apresentações: frasco de 1 litro, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote, validade, Registro Anvisa.	Fr.	160			
83	PVPI Degermante 10% - frasco com 1 litro	PVPI Degermante 10% - Apresentação: frasco de 1 litro, com tampa sem bico dispensador, solução degermante contendo 1% de Iodo, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote, validade, Registro Anvisa.	Fr.	100			
84	Papel Crepado Medicinal cor branco com gramatura 60g/m, 30 x 30 cm - embalagem - C/1.000 unidades.	Papel Crepado Medicinal cor branco com gramatura 60g/m ² , biodegradável e incinerável, confeccionado em 100% celulose, atóxico, resistente a ruptura, possuindo barreira microbiana eficaz através da porosidade, eficiência na filtração bacteriana, utilizado para embalar materiais a serem esterilizados em Autoclave a Vapor, assegurando a integridade do material a ser esterilizado, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote.	Pcte.	100			
85	Sabonete asséptico p/ às mãos, - galão plástico com 5 litros.	Sabonete asséptico p/ às mãos, com poder germicida, formulado com substâncias cosméticas, emolientes e sobre-engordurantes, com capacidade de limpeza e extrema suavidade para as mãos. Isento de perfume. Cor transparente, Aspecto líquido transparente pH de 5,5 a 6,5, densidade a 20°C a 1040g/l, galão plástico com 5 litros, contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa.	Galão	200			
86	Saco para lixo hospitalar - capac. 100 litros - pacote com 100 unid	Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalar-infectantes branco leitoso com capacidade para 100 litros, 7 micra de espessura, constituído de Polietileno de Alta Densidade, compatível com os padrões da ABNT e do IPT. Pacote com 100 unidades, embalagem contendo os dados de identificação, nº. lote.	Pcte.	130			
87	Saco para lixo hospitalar - capac. 40 litros - pacote com 100 unid.	Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalar-infectantes branco leitoso com capacidade para 40 litros, 7 micra de espessura, constituído de Polietileno de Alta Densidade, compatível com os padrões da ABNT e do IPT. Pacote com 100 unidades, embalagem contendo os dados de identificação, nº. lote.	Pcte.	130			

88	Escalpe estéril nº. 19, para infusão venosa, conforme NR 32 caixa com 100 unid.	Escalpe nº. 19, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32. Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.	Cx.	30			
89	Escalpe estéril nº. 21, para infusão venosa, com dispositivo de segurança, conforme NR 32 - caixa com 100 unid	Escalpe nº. 21, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.	Cx.	40			
90	Escalpe estéril nº. 23, para infusão venosa, conforme NR 32 caixa com 100 unid.	Escalpe nº. 23, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.	Cx	100			
91	Escalpe estéril nº. 25, para infusão venosa, conforme NR 32 caixa com 100 unid.	Escalpe nº. 25, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.	Cx.	30			
92	Seringa descartável 01ml Insulina C/Agulha 8,0 X 0,3- caixa com 100 unid.	Seringa descartável 01ml Insulina C/Agulha fixa, dimensões 8,0 x 0,3 mm (30G). Características: estéril, atóxica, apirogênica, livres de látex, com agulha fixa, siliconizada em toda sua extensão com silicone grau médico que permite melhor penetração do bisel e deslize suave da cânula em todo percurso, fácil leitura da graduação, linhas e numeração da escala impressos de forma legível, graduação 100 UI: escala com intervalo de 2 em 2 unidades, agulha curta 0,8 x 0,3 mm (30G). Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.	Cx.	1200			
93	Seringa descartável 3ml sem agulha, de uso único, bico slip, caixa com 100 unid.	Seringa descartável 3 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.	Cx.	250			
94	Seringa descartável 5ml sem agulha, de uso único, bico slip, caixa com 100 unidades.	Seringa descartável 5 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.	Cx.	350			

95	Seringa descartável 10ml sem agulha, de uso único, bico slip, caixa com 100 unid.	Seringa descartável 10 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.	Cx.	300			
96	Seringa descartável 20ml sem agulha, de uso único, bico slip, caixa com 100 unid.	Seringa descartável 20 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.	Cx.	300			
97	Solução de hipoclorito de sódio 1% - frasco plástico de 01 litro	Hipoclorito de Sódio a 1 %. Apresentação: frasco plástico de 01 litro. Embalagem contendo, data de fabricação, nº lote e validade. Registro Anvisa	Fr.	60			
98	Solução de hipoclorito de sódio 1% - galão com 5 litros.	Desinfetante Hospitalar á base de Hipoclorito de Sódio, com 1% de Cloro ativo, apresentação: galão plástico com 5 litros, composição: hipoclorito de Sódio, 1% água deionizada q.s.p. 100%, embalagem contendo, data de fabricação, nº lote e validade. Registro na Anvisa	galão	260			
99	Solução de hipoclorito de sódio - 2,5 % - frasco plástico de 01 litro	Hipoclorito de Sódio a 2,5%. Apresentação: frasco plástico de 01 litro. Embalagem contendo data de fabricação e validade. Registro Anvisa	Fr.	60			
100	Solução de hipoclorito de sódio 0,5% - frasco plástico de 01 litro	Hipoclorito de Sódio a 0,5%. Apresentação: frasco plástico de 01 litro. Registro Anvisa, contendo, data de fabricação, nº lote e validade.	Fr.	60			
101	Sonda de aspiração traqueal nº. 10	Sonda aspiração traqueal nº. 10, confeccionada em PVC, atóxico, maleável, transparente, calibre 10, com orifícios adequados para aspiração de secreções, viscosas e fluidos, conector universal, atraumática, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	Un.	400			
102	Sonda de aspiração traqueal nº. 12	Sonda de aspiração traqueal nº. 12, confeccionada em PVC, atóxico, maleável, transparente, calibre 12, com orifícios adequados para aspiração de secreções, viscosas e fluidos, conector universal, atraumática, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	Un.	300			
103	Sonda de aspiração traqueal nº. 16	Sonda de aspiração traqueal nº. 16, confeccionada em PVC, atóxico, maleável, transparente, calibre 16, com orifícios adequados para aspiração de secreções, viscosas e fluidos, conector universal, atraumática, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	Un.	500			

104	Sonda Nutrição Enteral nº. 08	Sonda Nutrição Enteral nº. 08, dispositivo de acesso ao estômago e intestino alto, permitindo a infusão de soluções enterais. Sonda enteral confeccionada em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto. Possui marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação. Apresentando fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada. Esterilizadas embaladas em papel grau cirúrgico, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	Un.	60			
105	Sonda Nutrição Enteral nº. 10	Sonda Nutrição Enteral nº. 10, dispositivo de acesso ao estômago e intestino alto, permitindo a infusão de soluções enterais. Sonda enteral confeccionada em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto. Possui marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação. Apresentando fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada. Esterilizadas embaladas em papel grau cirúrgico, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	Un.	90			
106	Sonda Nutrição Enteral nº. 12	Sonda Nutrição Enteral nº. 12, dispositivo de acesso ao estômago e intestino alto, permitindo a infusão de soluções enterais. Utilizado em pacientes impossibilitados de alimentação oral regular que possuem sistema gastrointestinal funcionando regularmente. Sonda enteral confeccionada em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto. Possui marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação. Apresentando fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada. Esterilizadas embaladas em papel grau cirúrgico, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	Un.	90			
107	Sonda de folley nº. 12 - 2 vias em látex e silicone.	Sonda de folley nº. 12 com 2 vias em látex e silicone, esterilizada em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	Un.	100			
108	Sonda de folley nº. 14 - 2 vias em látex e silicone.	Sonda de folley 14 com 2 vias em látex e silicone, esterilizada em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	Un.	80			

109	Sonda de folley nº. 16 - com 2 vias em látex e silicone.	Sonda de folley nº. 16 com 2 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	Un.	81			
110	Sonda de folley nº. 18 - com 2 vias em látex e silicone.	Sonda de folley nº. 18 com 2 vias em látex e silicone, esterilizada em raios gama. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	Un.	400			
111	Sonda de folley nº. 20 - com 2 vias em látex e silicone.	Sonda de folley nº. 20 com 2 vias em látex e silicone, esterilizada em raios gama. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	Un.	180			
112	Sonda uretral descartável nº. 10	Sonda uretral descartável, esterilizada por oxido de etileno aprigenio nº. 10. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	Un.	300			
113	Sonda uretral descartável nº. 16	Sonda uretral descartável, esterilizada por oxido de etileno aprigenio nº. 16. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	Un.	300			
114	Termômetro digital clínico	Termômetro digital clínico com ponta flexível, totalmente resistente à água, com bateria de longa duração, tempo mínimo aproximado de medição: 1 minuto, faixa de medição/uso: 32°C a 42°C, com estojo de proteção, contendo data de fabricação e nº. de lote.	Un.	220			
115	Tiras reagentes para Teste de glicemia-caixa com 02 Refil contendo 25 unidades cada.	Tiras reagentes para teste de glicemia capilar, confeccionada em plástico, com área reativa para determinação quantitativa de glicose no sangue, leitura em monitor portátil apresentando resultado até 10 segundos após a aplicação do sangue na tira, volume da amostra de sangue de 1 a 5 microlitros, monitor compatível com as tiras, sensibilidade na faixa de 20 a 600mg/gl após a aplicação do sangue na tira, caixa com 02 Refil contendo 25 unidades cada, embalagem constando dados de identificação, procedência, nº. de lote, data de fabricação, validade, Registro no MS/ Anvisa. A empresa vencedora deverá fornecer gratuitamente 500 em regime de comodato os aparelhos compatíveis com as tiras, sendo que este número pode ser alterado para mais ou para menos. A contratada deverá repor os aparelhos que apresentarem algum problema de funcionamento em até 72 horas, bem como dar o treinamento aos pacientes e profissionais da área de saúde.	CX	3000			
116	Toalhas de papel interfolhas 20x22cm, 02 dobras, embalagem com 1000 unidades.	Toalhas de papel interfolhas 20x22cm, 02 dobras, embalagem com 1000 unidades	Emb.	1500			
117	Tubo para coleta de sangue a vácuo com capac. 8,5 ml - tampa amarela	Tubo para coleta de sangue a vácuo, apresentação em plástico pet transparente 8,5ml, tampa amarela, com gel separador, Contendo data de fabricação e validade.	Un.	4000			
118	Tubo para coleta de sangue a vácuo com capac. 3,5 ml - tampa amarela	Tubo para coleta de sangue a vácuo, apresentação em plástico pet transparente 3,5ml, tampa amarela, com gel separador, Contendo data de fabricação e validade.	Un.	4000			

119	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em vidro EDTAK3 com capac. 4,5ml - tampa roxa	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em vidro EDTAK3 com capac. 4,5ml, tampa roxa, Contendo data de fabricação e validade.	Un.	2400			
120	Tubo látex nº. 204 – pacote com 15 metros	Tubo de silicone cirúrgico, transparente, resistente à tração e esterilizável, nº. 204 - Pacote com 15 metros.	Pcte.	30			
121	Tubo látex nº. 200 – pacote com 15 metros	Tubo de látex natural (garrote) nº. 200 tubo cirúrgico de látex natural, resistente à tração e esterilizável, medindo: diâmetro interno de 3,0 mm x diâmetro externo de 5,5 mm - Pacote 15 metros.	Pcte.	30			
122	Umificador c/frasco plástico 250ml p/o2.	Umificador c/frasco plástico 250ml p/o2. Frasco com indicação de nível máximo e mínimo; Conexões de entrada e saída, conforme norma ABNT;	Fr.	200			
123	Vaselina líquida – frasco com 1 litro	Vaselina líquida 100%. Apresentação: frasco com 1 litro. Registro Anvisa, contendo data de fabricação e validade.	Fr.	30			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$							

Obs.: Deverá constar, obrigatoriamente, a marca/modelo do(s) produto(s) ofertado(s), a qual deverá ser apresentada apenas 01 (uma) marca/modelo para cada item.

I - A validade da presente proposta: _____ **(por extenso) dias** da abertura das propostas. **(Mínimo de 60 dias)**

II - Prazo de entrega: _____ **(por extenso) dias corridos** contados da data de recebimento pela empresa adjudicatária da Requisição de Compra. **(Máximo de 15 dias corridos)**

III - Prazo de validade dos produtos, dos que possuírem, quando da entrega dos produtos o prazo remanescente entre a data da entrega e a data de validade dos produtos deverá ser de no mínimo _____ % (**_____ por cento**) **do prazo de validade dos mesmos** contados da data de emissão da Nota Fiscal e entrega do referido produto. **(Mínimo de 80% (oitenta por cento) do prazo de validade dos mesmos).**

IV – **DECLARO** que o preço acima indicado contempla **todos os custos diretos e indiretos** incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

V – **DECLARO**, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no **Anexo I**.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VIII

(MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO)

PROCURAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA – SP, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão (Presencial) nº 018/2013**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

RECONHECER FIRMA

ANEXO IX

(MINUTA DE CONTRATO)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI FAZEM: MUNICÍPIO DE ROSANA E (-----).

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de produtos, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROSANA**, com sede na Av. José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI**, brasileira, casada, residente e domiciliado no Município de Rosana, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa (-----), CNPJ. nº (-----), com sede na (-----), na cidade (-----), Estado (-----), neste ato representada por (-----), portador do CPF (-----) e do RG (-----), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 1.288, de 29/10/2007, Decreto Municipal nº 1370, de 10/07/2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, do processo licitatório modalidade **Pregão (Presencial) nº 018/2013** e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos médico-hospitalares e de enfermagem, para atender a Divisão Municipal de Saúde e ESF's, pelo período que corresponde até 31/12/2013, conforme Anexo I, ficando a **CONTRATADA** obrigada a fornecer **o(s) produto(s) abaixo relacionado(s) com as mesmas características e preços propostos no processo licitatório**, modalidade **Pregão (Presencial) nº 018/2013**:

Item	Descrição do produto	Unid.	Quant total	Preço Unitário	Preço Total
TOTAL GERAL – R\$					

DO FORNECIMENTO CLÁUSULA SEGUNDA

O fornecimento do(s) produto(s) será realizado **de forma parcelada**, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital e deverão ser fornecidos na medida da(s) necessidade(s) do(s) respectivo(s) setor(es), para o período que corresponde **até 31/12/2013**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **entrega deverá ser agendada** através do telefone nº **(18) 3288-1561** e o recebimento será realizado pelo Almojarifado da Unidade Básica de Saúde de Rosana, sito na Rua Maria M. Soares, 751 – Rosana – SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s).

PARAGRÁFO SEGUNDO

Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas as determinações deste edital e seus anexos.

PARAGRÁFO TERCEIRO

Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;
- b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

PARAGRÁFO QUARTO

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

PARAGRÁFO QUINTO

As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da solicitação à **CONTRATADA**.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do(s) produto(s) constante(s) do **item(ns): (-----)**, totalizando o valor de **R\$ (-----) (-----)**, declinando, conforme o disposto no Artigo 55, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá à despesa, da forma seguinte, referente ao **exercício de 2013: Manutenção do Programa Saúde da Família – Func. Prog.: 1030100222039-339030 (2328); Manutenção dos Serviços da Saúde – Func. Prog.: 1030200222040-339030 (2408, 2432 e 2420)**.

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço constante da **CLÁUSULA TERCEIRA** inclui todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, impostos Municipais, Estaduais e Federais, fretes que sempre correrão por conta da **CONTRATADA**, sem mais nenhum acréscimo a qualquer título, não obrigando em nada a **CONTRATANTE**.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento em **até 30 (trinta) dias** após a entrega do(s) produto(s) e emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente atestada(s) pelo setor, **em conta corrente vinculada ao CNPJ da contratada**.

PARÁGRAFO ÚNICO

Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/11 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI)

que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA QUINTA

O preço é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA

Convencionam-se as partes contratantes que a vigência do presente contrato será pelo período que corresponde **até 31/12/2013**, vigorando o presente instrumento no período de **xx/xx/xxxx a 31/12/2013**.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, a qualquer momento, bastando para tanto simples comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA

Caso a **CONTRATANTE** não rescinda unilateralmente o presente contrato antes, poderá rescindi-lo independentes de interposição judicial ou extrajudicial:

- sem justificativa plausível, a juízo da **CONTRATADA**, deixa de efetivar a entrega dos produtos, objeto deste contrato, nos prazos, preços e locais estabelecidos;
- atingir **10% (dez por cento)** do valor deste contrato em multas;
- não obedecer às especificações da **CONTRATANTE**;
- transferir no todo ou em parte o presente contrato;
- em caso de falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento do presente contrato por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA

No caso de rescisão amigável, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de exigir a continuidade do contrato durante o período de 10 (dez) dias.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA

A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

- 1) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 2) O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento)** até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.
- 3) Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à

contratada a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

PARÁGRAFO QUARTO

A Prefeitura Municipal de Rosana/SP poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** respondendo a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante a execução do contrato, as condições e qualificações exigidas na licitação que deu origem a presente contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Faz parte deste contrato, naquilo em que não colidir com as cláusulas deste instrumento, o Edital e os Anexos do **Pregão (Presencial) nº 018/2013**, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Todos os pronunciamentos entre as partes deverão ser feitos e formalizados por escrito, sem o que não tem validade devendo obrigatoriamente constar como referência o número da presente contratação.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Rosana – SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios do presente instrumento e seu objeto.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rosana, (---) de (-----) de (-----).

MUNICÍPIO DE ROSANA
Sandra Aparecida de Souza Kasai
Prefeita Municipal
Contratante

(-----)
(-----)
RG. (-----)
CPF. (-----)
Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome: